



Senhores Condôminos,

REF.: NORMAS DE SEGURANÇA - PORTÕES - GARAGEM E DE PEDESTRES

Informamos que foi concluída a infraestrutura de segurança para entrada de veículos na garagem do condomínio e de pedestres pelo portão principal, com as normas aprovadas na Assembleia, sendo:

PORTÕES DA GARAGEM

NA ENTRADA

1. O condutor deverá estar com seu veículo cadastrado no sistema e com o TAG instalado, assim ao chegar com seu veículo na frente do primeiro portão da entrada da garagem na calçada possibilitará o acionamento automático e individual da abertura desse portão e ingressar na rampa (eclusa) da entrada da garagem;
2. Com o TAG o sistema identificará o veículo para o porteiro, caso o TAG seja retirado ele se auto destrói e não abre o portão.
3. Estando o veículo na rampa o condutor deverá ir até o monitor de reconhecimento facial e mostrar o rosto, o porteiro após reconhecer o condutor pelo sistema acionará a abertura da porta (2º portão interno).
4. O fechamento é automático após 20(vinte) segundos, mas o porteiro poderá abreviar esse tempo de fechamento caso esteja seguro e não haja riscos.
5. **IMPORTANTE:** Só poderá ingressar um veículo de cada vez entrando pelo lado esquerdo aonde está o monitor de reconhecimento facial, pois o sistema não bloqueia o segundo veículo.
6. A preferência será sempre de quem estiver entrando. O usuário não poderá aproveitar o tempo restante do acionamento anterior, embora tenha sido instalado bloqueio através de feixe de raio infravermelho na linha do portão, para inibir a entrada do segundo veículo.

NA SAÍDA

7. O condômino que desejar sair com seu veículo, o acionamento da abertura do portão dois e um será realizado pelo Porteiro, após a visão do veículo pela Câmera interna da garagem, O fechamento é automático após 20 (vinte) segundos, o Porteiro poderá abreviar esse tempo estando seguro para isso e não existindo risco de dano ao veículo, primando sempre pela segurança dos Condôminos.

A distribuição dos TAG's será limitada à quantidade de vagas de propriedade de cada condômino, sendo que os condôminos que tiverem vagas desocupadas, além das que já utilizam, poderão ser utilizadas pelos seus parentes mais próximos, quando da visita, devendo ser efetuado o cadastro do reconhecimento facial e a fixação do TAG no veículo do parente, ficando o condômino responsável pelo que possa ocorrer durante essa utilização por terceiros.

PORTÃO DE PEDESTRES:

MORADOR: O morador deverá se cadastrar no sistema de reconhecimento facial, assim ao chegar no condomínio bastará colocar o rosto no monitor instalado e entrará na eclusa, em seguida identificado pelo Porteiro, será acionado a abertura do segundo portão.

VISITANTE: O visitante ao chegar deverá acionar o porteiro eletrônico e se comunicar com o Porteiro, fazendo a sua identificação. Em seguida o Porteiro, se comunicará com o condômino a ser visitado, solicitando autorização para a visita adentrar no edifício. Após identificação pelo porteiro e autorização do condômino a ser visitado, o porteiro acionará a abertura do portão e acompanhará o percurso dele pela câmera interna.

PRESTADORES DE SERVIÇOS: O procedimento será o mesmo dos visitantes, apenas acrescentado o registro da identidade do prestador de serviço. (RG) pelo Porteiro. O condômino deverá avisar com antecedência à Portaria, quando for receber prestadores de serviços fazendo a prévia identificação.

Contando com a colaboração e compreensão que todos,

Agradecemos

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TERRAÇOS DO ARIZONA

Dr. Francisco Augusto Gatti. – Síndico.

Julho/2023